ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Atos Preparatórios de Correição Ordinária n. 0039787-31.2022.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Calendário de Correições 2023

Trata-se de sugestão de cronograma de correições presenciais desenvolvido pelo Núcleo IV desta Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial para execução no período de fevereiro a novembro de 2023.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (6897709).

Homologo a sugestão de Calendário de Correições Ordinárias Gerais nas serventias notariais e registrais do ano de 2023.

Determino a expedição de Portaria com a proposta de calendário de correições ordinárias gerais para o ano corrente.

Remeta-se ofício, com cópia do parecer e decisão, aos delegatários que serão correcionados (conforme rol constante da Portaria e Cronograma).

A presente decisão servirá como convocação ao Juiz-Corregedor, aos assessores correcionais e agentes operacionais de serviços diversos, à coordenação e demais servidores do Núcleo IV e do gabinete do Juiz-Corregedor, a serem designados para os trabalhos correcionais nos termos do cronograma aprovado.

De imediato, determino a adoção das seguintes providências:

a) cientifique-se a Excelentíssima Desembargadora Denise Volpato, Corregedora-Geral da Justiça;

b) convocação imediata dos assessores-correcionais Bianca Milack Colombo, Daniel de Oliveira Nietsche Cruz, Juliana Correa Canto, Letícia Pelegrini Zanellato, Lucas Nicolau Guimarães e Renata Artner de Lima para o trabalho presencial nas serventias extrajudiciais nos períodos de 13 a 17 de fevereiro e 27 de fevereiro a 3 de março do corrente ano, os quais deverão ser cientificados por meio dos respectivos e-mails: (bianca.colombo@tjsc.jus.br; nietsche@tjsc.jus.br; julianacc@tjsc.jus.br; lpelegriniz@tjsc.jus.br; lucasnguimaraes@tjsc.jus.br; e renata.lima@tjsc.jus.br).

c) remetam-se cópias da Portaria contendo o cronograma de correições para o corrente ano, do parecer e desta decisão, à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, para conhecimento, planejamento logístico para o transporte e providências necessárias, nos termos dos itinerários e pedidos de deslocamento que serão enviados previamente pelas equipes correcionais convocadas, para o endereço eletrônico: cgj.secretaria@tjsc.jus.br;

d) lançamento das correições no Sistema de Divulgação de Ações de

Fiscalização;

e) cientifiquem-se os Diretores do Foro das comarcas cujas serventias serão inspecionadas, para viabilidade e interesse na unificação da correição periódica com a da correição ordinária geral.

Cumpra-se e após, retornem os autos a este Núcleo IV para o acompanhamento dos trabalhos.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz**, **Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 03/02/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6897767** e o código CRC **6D661680**.